

■ NACIONAL

Dívida Pública

Setor público vai ter limites de endividamento

Pelo projeto de lei que fixa tetos para União, estados e municípios, a dívida federal não pode passar do equivalente a R\$ 995 bilhões

Odalir Figueiredo e Marcello Antunes
de Brasília

Não poderá passar de 6,5 vezes da receita corrente líquida da União o valor da dívida mobiliária federal (interna e externa). Esta é uma das disposições do projeto de lei e da proposta de resolução, preparados pelo governo para impor limites ao endividamento do setor público. Os textos chegaram ao Congresso na sexta-feira.

Como a União consegue, por ano, receita de R\$ 147 bilhões por ano, o secretário do Tesouro Nacional, Fábio Barbosa, calcula que a dívida em títulos poderia, no máximo, chegar a R\$ 955 bilhões, embora não seja fixada em reais.

Estabelecer limites é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada no início de maio. Segundo Barbosa, o teto para a dívida será ampliado, sem que isso signifique necessariamente crescimento do endividamento global.

Na proposta de resolução, o go-

verno sugere limites para o valor das dívidas contratuais e bancárias de todos os níveis do setor público (veja tabela). Os valores propostos são decrescentes, da União para os municípios. O critério é a relação entre a dívida consolidada líquida (dívida consolidada menos disponibilidades de caixa e haveres financeiros) e a receita corrente líquida (receita corrente deduzidas as transferências para outras esferas de governo). As estatísticas dependentes também são incluídas no cálculo.

O ministro do Planejamento, Martus Tavares, disse que os tetos propostos não procuram forçar a redução do endividamento, mas estabilizá-lo nos níveis atuais, e assim cumprir o objetivo do programa fiscal, seguido pelo governo desde o final de 1998. Por esse programa, a dívida líquida de todo o setor público deve ficar em 46,5% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2001.

Pelos dados do governo, o endividamento contratual da União é

atualmente de 3,45 vezes a receita corrente líquida. A relação é de 1,56 no caso dos estados e de 0,97 para os municípios (dados referentes às capitais). Segundo o ministro, há, assim, margem suficiente para acomodar eventuais problemas de mensuração.

No caso da dívida mobiliária da União, a razão entre endividamento bruto e receita líquida é hoje de 5,5, estando previsto um aumento no valor total do débito. Esse crescimento, segundo Barbosa, leva em conta o reconhecimento futuro de passivos já identificados mas ainda

Os limites

Valor do saldo da dívida consolidada líquida em relação à receita líquida

União
3,5 vezes

Estados
2,0 vezes

Municípios
1,2 vez

Dívida mobiliária federal (interna e externa)
6,5 vezes

Fonte: MPO

não contabilizados — os “esqueletos”. Somente o rombo do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que cobre o saldo devedor dos contratos do Sistema Financeiro da Habitação, vai exigir emissão de pelo menos R\$ 50 bilhões em títulos federais nos próximos anos. Em janeiro de 2001, o governo deverá emitir mais R\$ 13 bilhões para cobrir o prejuízo registrado pelo BC no ano passado.

Além desses valores, está prevista para o final de 2001 uma emissão de R\$ 50 bilhões em títulos do Tesouro

para a carteira do Banco Central. Esses papéis serão usados pelo BC para executar as políticas monetária e cambial. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de maio de 2002 o BC não poderá mais emitir títulos, como faz hoje, função que passará a ser exclusiva do Tesouro. Somente por esses fatores, portanto, a dívida mobiliária aumentará pelo menos R\$ 113 bilhões.

Mas, além disso, o governo segue uma política gradativa de substituir outros passivos, como dívidas contratuais, por dívida mobiliária, à medida que os compromissos vão vencendo. Essa troca vai também provocar nos próximos anos um aumento expressivo da dívida em títulos. Mas, como se trata de troca, não há, nesse caso, acréscimo no endividamento global do governo.

Os limites de endividamento não se prendem ao calendário nem têm prazo previsto de duração. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o presidente da República

pode propor novos limites em caso de instabilidade econômica. A União terá que se enquadrar nos limites de endividamento tão logo a resolução seja aprovada. Estados e municípios terão prazo de 15 anos para se ajustar, reduzindo 1/15 avos do excedente a cada ano. O desvio da trajetória de redução pode impedir governos estaduais e municipais de contrair novos empréstimos.

A aprovação dos limites não afetará os acordos de refinanciamento de dívidas já firmados pelo governo federal com 25 estados e mais de 180 municípios. Esses acordos também prevêem redução do endividamento ao longo de 30 anos, quando a relação entre dívida e receita deverá ser de um para um. Segundo o diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do BC, Carlos Eduardo de Freitas, os contratos já firmados são atos jurídicos perfeitos e não podem ser modificados por dispositivos da resolução no caso de haver divergência entre ambos.